



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
PODER LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3819**

Exonera, ex-ofício, a servidora que  
especifica – ANA GRISELDA DA ROSA  
ANTONIO

O Excelentíssimo Senhor Vereador, Danúbio Barcellos de Gusmão, Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento-RS, no uso de suas atribuições regimentais, e

- Considerando o Processo nº 42102016, do Setor de Recursos Humanos, o qual trata da Licença para Acompanhamento de Cônjuge da servidora Ana Griselda da Rosa Antonio.

- Considerando a Portaria nº 2272, de 27 de setembro de 2016, a qual concede a Licença para Acompanhamento de Cônjuge à servidora Ana Griselda da Rosa Antonio, a contar de 01 de outubro de 2016.

- Considerando a Lei Municipal nº 2.620/1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sant'Ana do Livramento, em seu Art. 126, §4º, que diz que "Se decorridos dois anos da concessão da licença, o servidor não reassumir suas atividades, será exonerado ex-ofício".

**DECRETA:**

Art. 1º - A EXONERAÇÃO, ex-ofício, da servidora detentora de cargo de provimento efetivo, ANA GRISELDA DA ROSA ANTONIO, Oficial Legislativo, padrão 05, classe A, matrícula E-036, a contar de 01 de outubro de 2018, devido ao fato da servidora ter cumprido o prazo de dois anos da Licença para Acompanhamento de Cônjuge e não ter reassumido suas atividades, conforme prevê o Art. 126, §4º, da Lei Municipal nº 2.620/1990.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a contar de sua publicação.

Câmara Municipal, 01 de outubro de 2018.

---

Vereador Danúbio Barcellos de Gusmão  
Presidente

---

Vereador Antonio Zenair Malgarejo Davila  
1º Secretário